

1
Lei nº 403

autoriza abertura de crédito suplementar, utilizando como recursos a arrecadação a mais do I.C.M. do presente exercício.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as seguintes dotações:

4.1.4.0.42 "Construção de Estradas, Pontes e Buiões",
3.1.1.0.40 "Vencimentos", 3.1.3.0.02 "Despesas Diversas", e, 3.1.4.0.02 "Despesas Imprevisas".

Artigo 2º - Para atender ao disposto do artigo 1º, fica aberto um crédito suplementar de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) assim distribuídos:

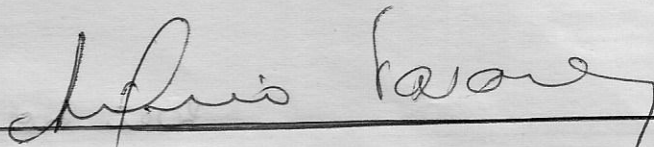
Para a dotação 4.1.4.0.42 "Construção de Estradas, Pontes e Buiões" R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);
para a dotação 3.1.1.0.40 "Vencimentos" R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para a dotação 3.1.3.0.02 "Despesas Diversas" R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros);
e para a dotação 3.1.4.0.02 "Despesas Imprevisas" R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 3º - Para atender ao disposto do art. 2º será utilizada a arrecadação a mais do I.C.M. do presente exercício.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

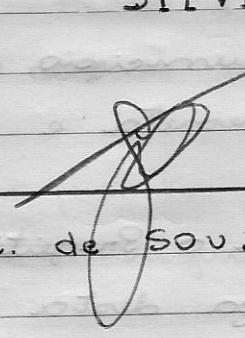
Preeitura Municipal de Inconfidentes, 25/07/77

O Prefeito Municipal



SILVIO TAVARES

O Secretário


GUILHERME E. de SOUZA ENGELMAN

Sancionada em 25/07/77